

DESPACHO



Versam os presentes autos sobre a assinatura de ferramenta de consulta para gestão contratual e consultoria jurídica (informativo Zênite Fácil), pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades de pesquisas jurídicas deste Regional, conforme Documento de Oficialização de Demanda – DOD (id 1).

Em análise à documentação, verifico que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. é representante exclusiva na área comercial do referido produto, encontra-se regular junto aos órgãos fiscais e apresentou proposta no valor total de R\$ 9.766,00 (ids 03/04, 09/11 e 34).

Ante a inviabilidade de competição, e alicerçado no parecer n. 712/NAJ/2022 (id 31), que adoto como causa de decidir, enquadro a despesa na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c os arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP n. 0001, de 5/01/2021, com publicação dia 05/01/2021, e, autorizo a despesa, determinando a adoção dos seguintes procedimentos:

- I – à SOF emitir nota de empenho nos termos da adequação (id. 30);
- II – Ao apoio da DG realizar publicação da inexigibilidade;
- III – finalmente, à SEJUD/Seção de Biblioteca encaminhar nota de empenho à empresa e fiscalizar o objeto.

Porto Velho, 16 de junho de 2022.

ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas